



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE TRABALHO 1º ADITAMENTO - EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Prefeitura Municipal de Ipuã CNPJ: 49.556.863/0001-39

Inscrição Municipal: isento

Endereço: Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerim, 433, Pampuã.

Cidade: Ipuã	UF: SP	CEP: 14610-000	DDD/Telefone: (16)3832-0100	E-mail: [REDACTED]
--------------	--------	----------------	-----------------------------	--------------------

Nome do representante legal do proponente: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Cargo/Função: Prefeito Municipal	DDD/Telefone: (16)3832-0100
-----------------	----------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço Residencial do representante legal: [REDACTED]

Período de Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028.

Nome do representante Legal do proponente: Priscila Honorato de Oliveira

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde	DDD/Telefone: (16) 3832-0183
-----------------	----------------	---	------------------------------

Endereço residencial do representante legal: [REDACTED]

2 - DADOS CADASTRAIS DO COLABORADOR

Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	CNPJ: 45.708.765/0001-19
--	--------------------------

Endereço: Rua Ferdinando Fratin, 335, Centro

Cidade: Ipuã	UF: SP	E-mail: administracao@santacasa.com.br
--------------	--------	--

Representante Legal: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Cargo/Função: Provedor	DDD/Telefone: (16) 3832-1222
-----------------	----------------	------------------------	------------------------------

Dados bancários	Banco: Banco do [REDACTED]	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
-----------------	----------------------------	---------------------	----------------------------

Endereço Residencial do representante legal: [REDACTED]

Período de Mandato da Diretoria: 12/01/2026 à 11/01/2028.

3 - OBJETO DA PARCERIA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

O 1º Aditamento visa a prorrogação do prazo para mais 12 meses a partir de 01 de agosto de 2026, o reajuste salarial conforme índice da Convenção Coletiva de Trabalho em anexo; o reajuste do valor da consulta de na especialidade de psiquiatria em R\$ 10,00 por consulta, conforme pesquisa de valor de mercado; e aumento em 10 horas por mês de trabalho para o Técnico Educacional, visando a execução e desenvolvimento de serviços complementares de Saúde realizados no âmbito da Atenção Psicossocial do Sistema Municipal de Saúde, com o objetivo de dar continuidade nos processos de trabalho e atendimentos realizados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS), de maneira a integrar e auxiliar na construção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 - TÍTULO DO PROJETO	4.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO
Visa a execução e desenvolvimento de serviços complementares de saúde no âmbito da Atenção Psicossocial.	01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O CAPS I constitui-se de principal equipamento de Saúde Mental do município, centralizando os atendimentos especializados e ofertando um cuidado psicossocial diversificado por meio de uma equipe multiprofissional composta por médico, psiquiatria, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, articulador em Saúde Mental, educador físico e profissionais de enfermagem.

A composição segue e está de acordo com os parâmetros e diretrizes vigentes das políticas públicas de Saúde Mental, que define a organização dos Centros de Atenção Psicossocial como serviços de referência na atenção diária a pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtornos mentais, inclusive relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

6 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO – 1º ADITAMENTO

Reajuste Salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho; reajuste no valor de consulta na especialidade de psiquiatria; adequação de quantidade de horas atendimento do Técnico Educacional; e aditamento de prazo para mais 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2026, para continuidade dos serviços prestados à população.

Com o objetivo de dar continuidade das ações propostas, considerando o aumento da demanda por serviços de saúde no município de Ipuã, impulsionado tanto pelo crescimento populacional quanto pelo aumento da expectativa de vida, observa-se uma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

intensificação na procura por atendimentos no âmbito do SUS, especialmente na área de saúde mental. O número crescente de pessoas em sofrimento psíquico, com transtornos mentais e/ou necessidades relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, exige o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a ampliação da capacidade instalada dos serviços especializados.

Diante dessa realidade, a formalização da parceria com a Entidade conveniada tem por finalidade dar continuidade no acesso da população aos atendimentos psicossociais especializados, garantir acolhimento qualificado e vinculação contínua dos usuários e seus familiares aos serviços, e fortalecer a articulação entre os pontos de atenção da rede, promovendo um cuidado integral e humanizado, com atenção especial às situações de urgência e emergência em saúde mental.

A execução da parceria será supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pelo acompanhamento e controle mensal da produtividade dos profissionais vinculados, avaliando a eficácia, qualidade e suficiência dos atendimentos ofertados. Casos de maior complexidade ou urgência serão encaminhados conforme fluxos previamente pactuados com os demais serviços da rede regional.

A presença da Entidade no próprio território municipal representa uma vantagem estratégica, pois favorece o acesso da população, reduzindo deslocamentos para outros municípios, agiliza o cuidado em saúde mental e fortalece a resolutividade da rede local, em conformidade com os princípios da descentralização, integralidade e equidade do SUS.

7 - OBJETIVOS DO PROJETO

Oferecer dispositivos e recursos para a retomada e manutenção dos laços sociais, visando minimizar os riscos de exclusão, agravamento e comprometimento decorrentes do sofrimento psíquico e do uso e dependência de substâncias psicoativas, por meio de um processo terapêutico ambulatorial integrado à reinserção familiar e social.

Objetivos Gerais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):

- I. Ampliar o acesso da população em geral à atenção psicossocial;
- II. Promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, bem como de suas famílias, aos pontos de atenção;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- III. Garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, acompanhamento contínuo e atenção às urgências.

Objetivos Específicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):

- I. Promover cuidados em saúde voltados especialmente para grupos mais vulneráveis;
- II. Prevenir o consumo e a dependência de crack, álcool e outras drogas;
- III. Reduzir os danos provocados pelo consumo dessas substâncias;
- IV. Promover a reabilitação e reinserção social das pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, por meio do acesso ao trabalho, à renda e à moradia solidária;
- V. Estimular a formação permanente dos profissionais de saúde envolvidos na rede;
- VI. Desenvolver ações intersetoriais de prevenção e redução de danos, em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;
- VII. Produzir e disseminar informações sobre os direitos das pessoas atendidas, medidas de prevenção e cuidado, e serviços disponíveis na rede;
- VIII. Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais na Rede de Atenção Psicossocial;
- IX. Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção.

Proposta Geral:

- I. Oferecer maior agilidade e eficiência no atendimento multiprofissional;
- II. Humanizar o atendimento, facilitando o intercâmbio de conhecimento entre os profissionais do centro de atendimento;
- III. Atuar como serviço de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

IV. Desenvolver ações em equipe interdisciplinar, sempre que necessário, para acolher e intervir nas condições clínicas apresentadas, garantindo a continuidade do tratamento e promovendo impacto positivo na saúde individual e coletiva dos usuários.

8 - PÚBLICO ALVO

Os serviços ofertados deverão atender a população do município de Ipuã, em qualquer faixa etária e que necessitam do serviço no Centro de Atendimento Psicossocial "Branca Macário Ferreira".

9 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

CAPS I "Branca Macário Ferreira" – Rua José Bonifácio, 181, Centro, Ipuã - SP

10 – METAS E INDICADORES

10.1 - METAS QUANTITATIVAS – Plano de Trabalho Inicial

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Realizar 120 (cento e vinte) consultas mensais na especialidade de psiquiatria.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de consultas realizadas. Denominador: nº de consultas contratualizadas.
2	Oferecer o serviço de 180 (cento e oitenta) horas mensais na especialidade de terapia ocupacional.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizada mensal.
3	Oferecer o serviço de 130 (cento e trinta) horas mensais na especialidade de técnico educacional.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas.

10.2 - METAS QUALITATIVAS – Plano de Trabalho Inicial

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Promoção de atendimento humanizado através da implantação do serviço de pesquisa de satisfação do usuário por meio eletrônico para os pacientes vinculados ao CAPS.	Implantação do serviço de pesquisa de satisfação do usuário de maneira eletrônica, através do apoio e auxílio da Secretaria Municipal de Saúde e CAPS, que realizarão a pesquisa através de amostragem dos atendimentos realizados no CAPS. O objetivo é envio de 50 mensagens mensais como forma de amostragem, alcançando um índice de satisfação de 80% entre ótimo e bom dos formulários respondidos. O cálculo se dará da seguinte forma: $\text{Resultado} = \frac{\text{Nº de avaliações respondidas com ótimo e bom}}{\text{Nº de avaliações respondidas}}$

**10.3 - METAS QUANTITATIVAS – 1º ADITAMENTO**

Meta	Descrição da Meta	Indicador
1	Realizar 120 (cento e vinte) consultas mensais na especialidade de psiquiatria.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de consultas realizadas. Denominador: nº de consultas contratualizadas.
2	Oferecer o serviço de 180 (cento e oitenta) horas mensais na especialidade de terapia ocupacional.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizada mensal.
3	Oferecer o serviço de 140 (cento e quarenta) horas mensais na especialidade de técnico educacional.	Alcançar 90% da produção mensal em relação ao contratualizado mensal. Forma de cálculo: Numerador: nº de horas realizadas. Denominador: nº de horas contratualizadas.

10.4 - METAS QUALITATIVAS – 1º ADITAMENTO

Meta	Descrição da Meta	Indicador
4	Promoção de atendimento humanizado através da implantação do serviço de pesquisa de satisfação do usuário por meio eletrônico para os pacientes vinculados ao CAPS.	Implantação do serviço de pesquisa de satisfação do usuário de maneira eletrônica, através do apoio e auxílio da Secretaria Municipal de Saúde e CAPS, que realizarão a pesquisa através de amostragem dos atendimentos realizados no CAPS. O objetivo é envio de 50 mensagens mensais como forma de amostragem, alcançando um índice de satisfação de 80% entre ótimo e bom dos formulários respondidos. O cálculo se dará da seguinte forma: $\text{Resultado} = \frac{\text{Nº de avaliações respondidas com ótimo e bom}}{\text{Nº de avaliações respondidas}}$

11 – METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**1 - Articulador em Saúde Mental**

- Garantir a articulação e integração entre os diferentes pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo CAPS, unidades básicas de saúde, serviços de atenção especializada, atenção hospitalar e demais parceiros sociais;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Facilitar o fluxo e a regulação dos casos entre os níveis de atenção, assegurando o acesso adequado e tempestivo dos usuários aos serviços necessários, evitando duplicidade ou falta de atendimento;
- Promover a comunicação efetiva entre os profissionais e equipes da rede, fortalecendo o trabalho interdisciplinar e o compartilhamento de informações relevantes para o cuidado integral do paciente;
- Apoiar a implementação de protocolos, diretrizes e fluxos assistenciais pactuados, garantindo a padronização dos processos e a qualidade dos atendimentos;
- Monitorar e acompanhar a trajetória dos usuários da rede, identificando barreiras de acesso, dificuldades no atendimento e propondo soluções para garantir a continuidade e integralidade do cuidado;
- Fomentar a participação da comunidade, familiares e usuários nos processos de planejamento e avaliação dos serviços de saúde mental, promovendo o controle social;
- Articular parcerias intersetoriais, envolvendo educação, serviço social, jurídico e outros setores, para ações de prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social;
- Contribuir para a formação permanente dos profissionais da rede, promovendo capacitações, grupos de estudo e supervisão técnica;
- Coletar, organizar e analisar dados sobre a demanda e oferta dos serviços de saúde mental no município, subsidiando o planejamento, a gestão e a avaliação dos serviços;
- Participar das reuniões de equipe para planejamento, avaliação e aprimoramento das práticas assistenciais;
- Participar da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados à saúde mental, garantindo a adequada utilização para o alcance das metas do presente plano;
- A função deverá ser desempenhada por psicólogo, de modo a contribuir com o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2 - Médico

- Realizar avaliação clínica e diagnóstico dos pacientes em sofrimento mental, considerando aspectos biopsicossociais;
- Auxiliar no desenvolvimento de Planos Terapêuticos Singulares em conjunto com a equipe;
- Atender usuários na modalidade ambulatorial e, quando necessário, em visitas domiciliares, garantindo a continuidade do cuidado;
- Elaborar relatórios clínicos, pareceres e documentos técnicos, necessários para encaminhamentos, internações e acompanhamento do tratamento;
- Promover ações de prevenção, orientação e educação em saúde mental para usuários, familiares e equipe, colaborando para a desestigmatização e promoção da saúde;
- Participar do acolhimento e da classificação de risco dos pacientes em sofrimento psíquico, garantindo o atendimento prioritário nos casos de urgência e emergência;
- Garantir o registro adequado e atualizado dos atendimentos no sistema de informação, apoiando o monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- Participar das reuniões de equipe para planejamento, avaliação e aprimoramento das práticas assistenciais;
- Atuar conforme as diretrizes clínicas, protocolos e políticas públicas vigentes em saúde mental, respeitando os direitos humanos e a ética profissional;
- Interagir com as equipes que compõem a Rede de Atenção à Saúde (unidades básicas de saúde, serviços de atenção especializada, atenção hospitalar e demais parceiros sociais) de maneira a promover as integrações e realiza apoio matricial às equipes.

3 - Psiquiatria

- Atendimento médico na especialidade de psiquiatria para maiores de 18 anos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4 - Terapeuta Ocupacional

- Propor intervenções terapêuticas que desenvolvam atenção e concentração, valorização da autoestima, socialização, relações interpessoais, tolerância às frustrações, autocontrole, autonomia e aquisição de novas habilidades e interesses;
- Promover terapias que recuperem e desenvolvam habilidades cognitivas, motoras e emocionais;
- Desenvolver junto a equipe os Planos Terapêuticos Singulares, além de participar de reuniões multidisciplinares;
- Realizar, quando necessário, atividades externas (passeios, exposições, atividades de cinema, etc.) visando o incentivo ao retorno das atividades diárias, sociais e de lazer, promovendo a qualidade de vida.

5 - Técnico Educacional

- Compor a equipe do CAPS e prestar atendimento em saúde mental à população;
- Colaborar para a construção do Projeto Terapêutico Singular do usuário;
- Realizar acolhimento através das atividades em grupo garantindo escuta qualificada do caso e a reabilitação terapêutica ocupacional;
- Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Atendimento em saúde mental e terapêutico dos usuários;
- Participar de reuniões de equipe e de matriciamento;
- Realizar oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto serviço quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS;
- Realizar o registro das atividades e atendimentos;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- A função poderá ser desenvolvida por psicopedagogo, fisioterapeuta ou educador físico;

12 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Início	Término
1	Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Psicossocial. A fiscalização da execução do objeto se dará pelo gestor e a comissão de avaliação e monitoramento do presente plano, por meios de visitas in loco e relatórios apresentados à Secretaria Municipal de Saúde e à Contratada.	01 de agosto de 2026	31 de julho de 2027

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1- Valor total do plano de trabalho inicial, sendo de 01 de agosto de 2025 ao dia 31 de julho de 2026, no valor de R\$ 544.449,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

13.2- Valor total do projeto aditado pra o período de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027, no total de 566.144,52 (Quinhentos e sessenta seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

13.3- Valor total do 1º aditamento no valor de 21.695,04 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

13.4- Em valores percentuais: Valor do plano de trabalho inicial R\$ 544.449,48 – 1º Aditamento no valor de R\$ 21.695,04, sendo 3,98476641028%

		COMPONENTE PRE FIXADO	
	Descrição		PERCENTUAL PRE FIXADO
Valor do Plano de Trabalho Inicial		R\$ 544.449,48	
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento -agosto DE 2026 À julho DE 2027	Aditamento de prazo: 12 meses a partir de 01 de agosto de 2026	R\$ 21.695,04	3,98476641028%
Valor total do 1º Aditamento		R\$ 566.144,52	



Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - 01 DE AGOSTO DE 2025 À 31 DE JULHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2026													
N.	ESPECIFICAÇÃO	QT	SALARIO MENSAL	salário mensal	insalubridade	13º salário	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta básica	Exames Ad/Dem e periodico	valor por colaborador	valor total
1	Articuladora em Saúde Mental	1	R\$ 3.945,23	R\$ 3.945,23	R\$ 303,60	R\$ 354,07	R\$ 118,01	R\$ 377,67	R\$ 47,21	R\$ 115,00	R\$ 30,00	R\$ 5.290,79	R\$ 5.290,79
2	Psiquiatra	120	R\$ 120,00									R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
3	Médico 40 horas	1	R\$ 17.000,00									R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
4	Técnico Educacional (CAPS)	130	R\$ 28,00									R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
5	Terapeuta Ocupacional	180	R\$ 28,00									R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
TOTAL REPASSE MENSAL												R\$ 45.370,79	
Valor total do plano 01 de agosto de 2025 à 31 de julho de 2026													R\$ 544.449,48

CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – 1º ADITAMENTO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - 01 DE AGOSTO DE 2026 À 31 DE JULHO DE 2027

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - 01 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE JULHO DE 2027													
N.	ESPECIFICAÇÃO	QI	SALARIO MEN- SAL	salário men- sal	insalubri- dade	13º sala- rio	Férias 33,33%	FGTS 8%	PIS 1%	Cesta bá- sica	Exames Ad/Dem e perio- dico	valor por co- laborador	valor total
1	Articuladora em Saúde Mental	1	R\$ 4.192,53	R\$ 4.192,53	R\$ 324,20	R\$ 376,39	R\$ 125,45	R\$ 401,49	R\$ 50,19	R\$ 120,00	R\$ 28,46	R\$ 5.618,71	R\$ 5.618,71
2	Psiquiatra	120	R\$ 130,00									R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
3	Medico 40 horas	1	R\$ 17.000,00									R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
4	Técnico Educacio- nal (CAPS)	140	R\$ 28,00									R\$ 28,00	R\$ 3.920,00
5	Terapeuta Ocupa- cional	180	R\$ 28,00									R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
TOTAL REPASSE MENSAL													
Valor total do Plano de trabalho inicial período de 01 de agosto de 2025 à 31 de julho de 2026													
Valor o 1º Aditamento período de 01 de agosto de 2026 à 30 de julho de 2027													
Valor total do plano de trabalho Aditado para o período de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027													
R\$ 47.178,71													
R\$ 544.449,48													
R\$ 21.695,04													
R\$ 566.144,52													

SANTA CASA



IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – 1º ADITAMENTO

RECURSO MUNICIPAL	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	Total
35 Recursos Humanos - 13º Salário			R\$ -	R\$ 188.195									R\$ 188.195
40 Recursos Humanos - Contribuição a e/IS	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,76
44 Recursos humanos - Férias					R\$ 752,70								R\$ 752,70
45 Recursos Humanos - FGTS	R\$ 40.149	R\$ 40.149	R\$ 40.149	R\$ 40.149	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.596
48 Recursos Humanos - INSS	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.732,00
51 Recursos humanos - Salários e Ordenados (Exceto Dir	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.418,65
52 Recursos Humanos - Vale Alimentação	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
63 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.600,00
70 Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 3.678,46	R\$ 3.678,46	R\$ 3.678,46	R\$ 3.678,46	R\$ 3.678,46	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 40.514,23
88 Tributos Federais (PIS/COFINS/CSU/ITR/IDF)	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.800,00
TOTAL	R\$ 46.676,87	R\$ 46.676,87	R\$ 46.676,87	R\$ 48.538,82	R\$ 15.594,89	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ 45.734,32

RECURSO FEDERAL	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	Total
35 Recursos Humanos - 13º Salário													R\$ 2.634,73
40 Recursos Humanos - Contribuição a PIS					R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 401,52
44 Recursos humanos - Férias									R\$ 501,80		R\$ 250,90		R\$ 752,70
45 Recursos Humanos - FGTS					R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 401,49	R\$ 3.211,92
48 Recursos Humanos - INSS					R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 3.464,00
51 Recursos humanos - Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)						R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 4.083,73	R\$ 28.386,11
52 Recursos Humanos - Vale Alimentação						R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 840,00
63 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 27.440,00
70 Serviços Médicos Pessoa Jurídica						R\$ 5.068,46	R\$ 5.068,46	R\$ 5.068,46	R\$ 5.068,46	R\$ 5.068,46	R\$ 5.068,46	R\$ 5.068,46	R\$ 35.479,22
88 Tributos Federais (PIS/COFINS/CSU/ITR/IDF)					R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.346,88	R\$ 15.026,87	R\$ 15.026,87	R\$ 15.026,87	R\$ 15.026,87	R\$ 15.026,87	R\$ 15.277,77	R\$ 17.661,60	R\$ 110.410,20

SANTA CASA**IPUÃ****IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

14 - Descrição da Despesas

Parcela	Custeio	Valores
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
02	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
03	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
04	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
05	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
06	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
07	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
08	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
09	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
10	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
11	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
12	Execução e Desenvolvimento de Serviços complementares de Saúde, no âmbito da Atenção Psicossocial	R\$ 47.178,71
Total Geral (período de 12 meses)		R\$ 566.144,52



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

As parcelas deverão serem pagas até o dia 2 do mês subsequente.

		Recurso Municipal	Recurso Federal	Valor total da Parcela
parcela 1	02/09/2026	R\$ 47.178,71	0	R\$ 47.178,71
parcela 2	02/10/2026	R\$ 47.178,71	0	R\$ 47.178,71
parcela 3	02/11/2026	R\$ 47.178,71	0	R\$ 47.178,71
parcela 4	02/12/2026	R\$ 47.178,71	0	R\$ 47.178,71
parcela 5	02/01/2027	R\$ 45.469,48	R\$ 1.709,23	R\$ 47.178,71
parcela 6	02/02/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
parcela 7	02/03/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
parcela 8	02/04/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
parcela 9	02/05/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
parcela 10	02/06/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
parcela 11	02/07/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
parcela 12	31/07/2027	R\$ 31.650,00	R\$ 15.528,71	R\$ 47.178,71
		R\$ 455.734,32	R\$ 110.410,20	R\$ 566.144,52

Ipuã-SP, 08 de junho de 2026.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipuã-SP, 08 de junho de 2026.

SANTO OLIVATTO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Entidade Colaboradora